



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002

Administração da Exma. Sra. Marianna Almeida Nascimento

ANO XX – Nº 3756 PAU DOS FERROS/RN, quarta-feira, 24 de julho de 2024

IMPrensa Oficial do Município de Pau dos Ferros/RN

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PODER EXECUTIVO

Marianna Almeida Nascimento – Prefeita Municipal

Renato Alves da Silva – Vice-prefeito

PODER LEGISLATIVO

José Alves Bento (Presidente)

Francisco Gutemberg Bessa de Assis (Vice-presidente)

Francisca Itacira Aires Nunes (1ª Secretária)

Karigina Dayana Maia Costa (2ª Secretária)

Alexsander Magnus Nunes Rocha

Célio de Queiroz Lopes

Francisco Deusivan dos Santos Nasário

Francisco José Fernandes de Aquino

Josefa Aldaceia Chagas de Oliveira

Reginaldo Alves da Silva

Zélia Maria Leite

PODER JUDICIÁRIO DO RN - UNIDADE JUDICIAL -

Dr. FLÁVIO ROBERTO PESSOA DE MORAIS
Juiz Titular do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública

Dr. EDILSON CHAVES DE FREITAS
Juiz Titular da 1ª Vara

Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR
Juiz Titular da 2ª Vara e Diretor do Foro

Dr. RIVALDO PEREIRA NETO
Juiz Titular da 3ª Vara

JUSTIÇA FEDERAL DO RN - UNIDADE JURISDICIONAL -

Dr. EDUARDO SOUSA DANTAS
Juiz Titular da 12ª Vara

Dr. GUILHERME CASTRO LÔPO
Juiz Substituto da 12ª Vara

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Dr. JOSÉ ALVES DE REZENDE NETO
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

Dr. WILKSON VIEIRA BARBOSA SILVA
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

Dr. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS
3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros
Coordenador das PMJS da Comarca de Pau dos Ferros.

Diário Oficial do Município

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO EXECUTIVO Nº183, 24 DE JULHO DE 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 24 de julho de 2024.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				25.000,00
06 .001 Secretaria Mun. de Educação				25.000,00
	1112 Construção de quadras poliesportivas para as unidades de ensino			25.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000 0001		25.000,00
Anexo II (Redução)				25.000,00
06 .001 Secretaria Mun. de Educação				25.000,00
	1077 Reforma das unidades do Ensino Fundamental			7.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15700000 0001		7.000,00
	1080 Reforma e aparelhamento das unidades educacionais da Educação Infantil (Creche)			6.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000 0001		6.000,00
	1107 Aquisição de ônibus escolares			2.000,00

Diário Oficial do Município

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15700000 0001	2.000,00
1110 Construção de unidades de ensino		8.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15700000 0001	8.000,00
1113 Reforma de quadras poliesportivas para as unidades de ensino		2.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15700000 0001	2.000,00

PORTARIA Nº 247/2024, DE 24 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação do(a) servidor(a) para fiscalizar os contratos 043/2024, 044/2024, 080/2024 e 094/2024 dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 55, inciso IV da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.333/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear como fiscal dos contratos **043/2024, 044/2024, 080/2024 e 094/2024**, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS** e as empresas **TAMBRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº **21.871.541/0001-65**, **ASSOCIAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO DE PAU DOS FERROS**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº **03.616.243/0001-47**, **EMPRESA DE SERVIÇOS MEDICOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES - MEDQUALITY**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº **12.423.693/0001-04**, **FGC LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº **21.946.555/0001-09**, que tem por objeto o Credenciamento em caráter complementar a rede municipal de saúde, de pessoas físicas e/ou jurídicas, com profissional habilitado nos serviços de consultas e procedimentos cirúrgicos especializados, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU. O(A) Servidor(a) indicado(a): **DIANA MARIA FERNANDES DIOGENES**, CPF de nº 042.325.064-70.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Diário Oficial do Município

PORTARIA Nº 248/2024, DE 24 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação do(a) servidor(a) para fiscalizar o contratos 093/2024 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 55, inciso IV da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.333/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear como fiscal do contrato **093/2024**, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS** e a pessoa física de **FERNANDO CESAR REGO**, inscrita no CPF nº **199.312.044-00**, que tem por objeto à Contratação dos serviços de Despachante para regularização dos veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN, conforme demanda oriunda das Secretarias Municipais. O(A) Servidor(a) indicado(a): **JAMY ALENCAR LIMA**, CPF sob o nº 013.369.944-79.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

PORTARIA Nº 249/2024, DE 24 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação do(a) servidor(a) para fiscalizar o contratos 095/2024, 096/2024 e 099/2024, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 55, inciso IV da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.333/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear como fiscal dos contratos **095/2024, 096/2024 e 099/2024**, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS** e as empresas **G F NUNES LTDA - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº **24.521.751/0001-11**, **CENTRO INTEGRADO DE MEDICINA DIAGNOSTICA E PREVENTIVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **28.906.884/0001-67**, **FGC LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº **21.946.555/0001-09**, , que tem por objeto o credenciamento em caráter complementar a Rede Municipal de Saúde, de pessoas físicas e/ou jurídicas, com

Diário Oficial do Município

profissional habilitado nos serviços de média e alta complexidade, no âmbito ambulatorial de apoio ao diagnóstico e tratamentos, assim como, consultas e exames especializados contemplando os usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. O(A) Servidor(a) indicado(a): **MARÍLIA PRICILIA BENICIO**, CPF de nº 083.812.234-58.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS- SEGOV
AVISO DE COTAÇÃO

O Município de Pau dos Ferros/RN, por intermédio de seu Departamento de Compras, representado pela sua Gerente, designada pela Portaria da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, Marianna Almeida Nascimento, Nº. 222/2023 - GC - de 03 de abril de 2023, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar processo de despesa, cujo objeto é **aquisição de utensílios de copa e cozinha, conforme demanda oriunda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento social e demais Unidades Administrativas vinculadas a mesma**, bem como especificações e quantidades estabelecidas na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	AFIADOR DE FACA - ESPECIFICAÇÃO: MANUAL; DISCO DIAMANTADO DE ALTA CAPACIDADE DE AFIACAO; DOIS SENTIDOS; SUPORTE EM ABS; CABO ERGONOMICO; DIMENSOES:COMP. 198MM; LARGURA 52MM; ALTURA: 66MM.	UNIDADE	20
02	ABRIDOR DE RECIPIENTES - ESPECIFICAÇÃO: EM ACO INOX; PEQUENO; COM 01 FACE, 02 FUNCOES; LATA/GARRAFA.	UNIDADE	25

Diário Oficial do Município

03	COLHER PARA COZINHA - ESPECIFICAÇÃO: EM ACO INOX; DIMENSOES ALTURA 19 CM X 2 MM DE ESPESSURA.	UNIDADE	180
04	COLHER PARA COZINHA DE ARROZ - ESPECIFICAÇÃO: GRANDE; PROFISSIONAL PARA COZINHA; EM ACO INOX; DIMENSOES 8,5 CM X 51,5 CM ALTURA X 2 MM DE ESPESSURA.	UNIDADE	50
05	CONCHA TAMANHO GRANDE - ESPECIFICAÇÃO: EM ACO INOX; DIMENSOES 11X50 CM DE ALTURA X 2 MM DE ESPESSURA; CAPACIDADE 250 ML.	UNIDADE	25
06	CONCHA TAMANHO GRANDE - ESPECIFICAÇÃO: EM ACO INOX; DIMENSOES 14X51 CM DE ALTURA X 2 MM DE ESPESSURA; CAPACIDADE 400 ML.	UNIDADE	25
07	COPO DE VIDRO PARA ÁGUA - ESPECIFICAÇÃO: CAPACIDADE MINIMA DE 340ML; COM DIAMETRO MINIMO DE 60MM E ALTURA MINIMA DE 130MM; INCOLOR; LISO; TIPO LONG DRINK.	UNIDADE	300
08	CORTADOR DE LEGUMES GRANDE - ESPECIFICAÇÃO: MANUAL; TIPO BASCULANTE; CORPO E CABO EM ALUMINIO FUNDIDO; COLUNAS TUBO DE ACO 5/8; FACAS PADRAO 6 E 10MM; DIMENSOES ALT. 1120MM X LARG. 455MM X PROF. 550MM.	UNIDADE	12
09	ESCORREDOR; DE ARROZ - ESPECIFICAÇÃO: EM ALUMINIO; DIMENSOES 26 CM DE DIAMETRO X 26,5 CM LARGURA X 8 CM ALTURA X 2MM ESPESSURA.	UNIDADE	20
10	FACA DE CORTE PARA COZINHA COM 8" - ESPECIFICAÇÃO: LÂMINA LISA EM ACO INOX; COM 8" E CABO DE POLIETILENO BRANCO OU POLYWOOD; PERMITIDA A VARIACAO DE 2"; COM PROTECAO ANTIMICROBIANA.	UNIDADE	25
11	FACA DE CORTE PARA COZINHA COM 10" -	UNIDADE	25

Diário Oficial do Município

	ESPECIFICAÇÃO: LÂMINA EM ACO INOX LISA; COM 10" E CABO DE POLIETILENO BRANCO OU POLYWOOD; PERMITIDA A VARIACAO DE 2".		
12	FAÇA DE CORTE PARA COZINHA COM 12" - ESPECIFICAÇÃO: LÂMINA EM ACO INOX LISA; COM 12" E CABO DE POLIETILENO BRANCO OU POLYWOOD; PERMITIDA A VARIACAO DE 2"; COM PROTECAO ANTIMICROBIANA.	UNIDADE	25
13	FAÇA DE MESA SERRILHADA – ESPECIFICAÇÃO: TOTALMENTE FABRICADA EM ACO INOXIDAVEL; DIMENSOES 21,2 XM ALTURA X 3,00 MM DE ESPESSURA.	UNIDADE	380
14	GARFO DE MESA - ESPECIFICAÇÃO: TOTALMENTE FABRICADO EM ACO INOXIDAVEL; DIMENSOES 19,3 CM ALTURA X 2MM DE ESPESSURA.	UNIDADE	400
15	GARRAFA TERMICA PARA CAFÉ - ESPECIFICAÇÃO: COM CAPACIDADE DE 2 LTS; AMPOLA DE VIDRO; BASE DE ROSCA; CORPO EM POLIPROPILENO LISO; TAMPA EM POLIPROPILENO COM SISTEMA DE BOMBEAMENTO DO LIQUIDO QUENTE; CORPO COM ALCA RETRATIL; COR PRETA.	UNIDADE	20
16	JARRA DE VIDRO CAPACIDADE PARA 2L - ESPECIFICAÇÃO: MEDINDO: ALTURA DE 23CM E DIAMETRO DE 15 CM NA COR TRANSPARENTE.	UNIDADE	25
17	JARRA DE VIDRO CAPACIDADE PARA 1L - ESPECIFICAÇÃO: MEDINDO: ALTURA DE 23 CM E DIAMETRO DE 15 CM; NA COR TRANSPARENTE.	UNIDADE	25
18	PENEIRA DOMESTICA ESPECIFICAÇÃO: EM PLASTICO, COM BORDA DE PLASTICO, COM CABO, GRANDE, DIMENSOES DE 305X175X78MM, COR VERDE	UNIDADE	20

Diário Oficial do Município

19	POTE PLASTICO - ESPECIFICAÇÃO: COM TAMPA ROSQUEAVEL PARA MANTIMENTO; TAMANHO MEDIO; CAPACIDADE DE 02 LITROS; EM PLASTICO; QUADRADO.	UNIDADE	35
20	PRATO RASO DE VIDRO TEMPERADO ESPECIFICAÇÃO: BRANCO; SEM ABAS; DIMENSOES ALTURA 19,1MM X 270MM DE DIAMETRO; CAPACIDADE 500 GRAMAS.	UNIDADE	350
21	RALADOR EM ACO INOX - ESPECIFICAÇÃO: 4 FACES; DIMENSOES ALTURA 22,8CM X LARGURA 10,7CM X PROFUNDIDADE 8, 46 CM.	UNIDADE	20
22	RECIPIENTE PLASTICO RESISTENTE MEDINDO 35X30X10CM - ESPECIFICAÇÃO: QUADRADO; BRANCO LEITOSO; COM TAMPA; MEDINDO APROXIMADAMENTE 35X30X10CM; PARA ARMAZENAR ALIMENTOS; APROXIMADAMENTE 2 LITROS.	UNIDADE	40
23	RECIPIENTE PLASTICO RESISTENTE MEDINDO 45,7X32,6X13,8CM - ESPECIFICAÇÃO: TIPO BOX; QUADRADO; TRANSPARENTE; COM TAMPA; CAPACIDADE DE 14 LITROS; MEDINDO APROXIMADAMENTE 45,7X32,6X13,8CM; POSSUI 02 TRAVAS NA TAMPA QUE AUXILIAM O FECHAMENTO DAS CAIXAS PARA ARMAZENAR ALIMENTOS.	UNIDADE	25
24	RECIPIENTE PLASTICO RESISTENTE MEDINDO 55,5X40,3X36,5CM - ESPECIFICAÇÃO: TIPO BOX; QUADRADO; TRANSPARENTE; COM TAMPA; CAPACIDADE DE 56 LITROS; MEDINDO APROXIMADAMENTE 55,5X40,3X36,5CM; POSSUI 02 TRAVAS NA TAMPA QUE AUXILIAM O FECHAMENTO DAS CAIXAS PARA ARMAZENAR ALIMENTOS.	UNIDADE	20
25	TABUA DE PLASTICO POLIPROPILENO BRANCO - ESPECIFICAÇÃO: PARA CORTE DE CARNES; FRUTAS; PAES E AFINS; DIMENSOES DE 406X10X260 MM; COM	UNIDADE	25

Diário Oficial do Município

	VARIAÇÃO ADMITIDA DE 10% EM CADA MEDIDA ESPECIFICADA.		
26	TRAVESSA DE VIDRO REDONDA - ESPECIFICAÇÃO: DE VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE; DIAMETRO DE 45 CM; COM VARIAÇÃO ADMITIDA DE 5 CM; DIMENSÕES: 450MM X 276MM X 70MM.	UNIDADE	25
27	TRAVESSA DE VIDRO RETANGULAR - ESPECIFICAÇÃO: EM VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE; DIMENSÕES 39,5 COMPRIMENTO X 23,5 CM DE LARGURA X 5,2 CM DE ALTURA.	UNIDADE	10
28	XICARA COM PIRES EM VIDRO - ESPECIFICAÇÃO: PARA CAFÉ; COM PIRES; COM CAPACIDADE DE 80ML; COR TRANSPARENTE	UNIDADE	250
29	ESPRESSO DE ALHO EM AÇO CROMADO - ESPECIFICAÇÃO: CABO EM ABS; COMPRIMENTO; DIMENSÕES 192X92MM.	UNIDADE	25
30	GAVETEIRO EM PLÁSTICO COM TRÊS GAVETAS - ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO PEQUENO; NA COR BRANCO; ALTURA 15,6 X LARGURA 13,5 X PROF. 14,4.	UNIDADE	30
31	BANDEJA DE PLÁSTICO - ESPECIFICAÇÃO: ATÓXICO, TAMANHO 60CM DE DIÂMETRO	UNIDADE	100
32	GARRAFA PARA ÁGUA - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE DE 2 LITROS	UNIDADE	40
33	FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO - ESPECIFICAÇÃO: FRIGIDEIRA ANTIADERENTE, COM TAMPA, TAMANHO 32 CM DE DIÂMETRO	UNIDADE	20
34	CAIXA ORGANIZADORA - ESPECIFICAÇÃO: COM CAPACIDADE DE 10L, COM TAMPA E TRAVA	UNIDADE	35
35	CANECA ESCOLAR -	UNIDADE	220

Diário Oficial do Município

	ESPECIFICAÇÃO: DESENVOLVIDO EM PP (POLIPROPILENO), DE NO MÍNIMO 200ML, PACOTE COM 3 UNIDADES		
36	PRATO PLÁSTICO FUNDO REDONDO - ESPECIFICAÇÃO: COM DIÂMETRO NO MÍNIMO DE 15CM	UNIDADE	320
37	BACIA DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 40L -	UNIDADE	30
38	PANELA DE PRESSÃO, 4,5L	UNIDADE	08
39	JARRA DE INOX, COM CAPACIDADE DE 1,5L	UNIDADE	20
40	GAVETEIRA GRANDE - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL PLÁSTICO, ORGANIZADOR, COM TRÊS GAVETAS	UNIDADE	25

Os orçamentos deverão ser elaborados em papel timbrado, assinados pelo representante legal, datadas, digitalizadas e entregues na Avenida Getúlio Vargas, nº 1911, centro Pau dos Ferros/RN ou encaminhadas para o e-mail setordecompraspdf@gmail.com, juntamente com suas devidas certidões de regularidade para com a União, Estado, Município, FGTS, Debitas Trabalhistas, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, assim como, o cartão de CNPJ, excepcionalmente, até o dia **29 de julho de 2024, às 13h00min.**

Demais informações podem ser solicitadas através do e-mail setordecompraspdf@gmail.com.

Pau dos Ferros/RN, 24 de julho de 2024.

MAÍRA LOUISE FERNANDES ALVES
GERENTE DE COMPRAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 7/2024-0030
(LN Nº 14.133/21, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

Em atendimento ao art. 72, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/21 e no uso das minhas atribuições legais enquanto Prefeita do Município de Pau dos Ferros/RN, **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação nº **7/2024-0030**, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BARRACA DE MONTAGEM E DESMONTAGEM SIMPLES, ENCAIXE FÁCIL PARA INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO**

Diário Oficial do Município

E ARMAZENAMENTO, fundamentada no Art. 75, inciso II, do diploma legal supramencionado, adjudicando em favor da seguinte empresa: **JOICE LAIS DAMIAO CHAVES - ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **21.531.091/0001-61**, no valor de **R\$ 57.300,00 (cinquenta e sete mil e trezentos reais)**, referente a aquisição da referida estrutura, conforme documentações comprobatórias do procedimento, em anexo.

Ato contínuo, publique-se.

Pau dos Ferros/RN, 24 de julho de 2024.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

TERMO DE CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

CONSIDERANDO que na data de 17 de julho de 2024, foi constatado pela Gerência Licitações e Contratos, o vício no prazo de publicação no Diário Oficial do Município (DOM), referente ao **Processo Administrativo nº 103022301 – Dispensa de Licitação nº 7/2021-0021**, tendo como objeto da Contratação para que haja a continuidade da prestação de serviço de assistência técnica e manutenção do sistema de retransmissão de televisão deste município, visando o acesso à informação e comunicação por toda população.

CONSIDERANDO o poder-dever da administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no art. 55 da Lei Federal nº 9.784/99, que autoriza a convalidação, pela própria administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis;

CONSIDERANDO, finalmente, os poderes que me são conferidos por Lei;

DECIDO:

Fica convalidado, o ato relativo **Processo Administrativo nº 103022301 – Dispensa de Licitação nº 7/2021-0021**, quanto a data de publicação no DOM, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Pau dos Ferros/RN, 17 de julho de 2024.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA MUNICIPAL

Diário Oficial do Município

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 6/2024-0027

O Município de Pau dos Ferros, por intermédio do Pregoeiro da Prefeitura Municipal, torna público que a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico Nº 6/2024-0027**, tipo menor preço, que teve como objeto a **Concessão de uso, a título oneroso, do Galpão para fins industriais, voltado para o segmento têxtil, de propriedade do Município de Pau dos Ferros/RN, situado na Rua Maria Vitória do Rêgo, rua pavimentada, Bairro Matias Severiano do Rêgo, Pau dos Ferros/RN**, realizada no dia **24/07/2024** às **09:00 horas**, O certame realizado por meio do portal de compras públicas, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, pelo Agente de Contratação David Jhenison Soares Fernandes, declarada **DESERTO**, por não acudirem interessados.

Pau dos Ferros – RN, 24 de julho de 2024.

David Jhenison Soares Fernandes
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO – 2ª CHAMADA PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 6/2024-0027

O Município de Pau dos Ferros, por intermédio do Pregoeiro da Prefeitura Municipal, torna público que às **09:00 horas** do dia **15/08/2024**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico Nº 6/2024-0027**, tipo maior lance, para **2ª Chamada Concessão de uso, a título oneroso, do Galpão para fins industriais, voltado para o segmento têxtil, de propriedade do Município de Pau dos Ferros/RN, situado na Rua Maria Vitória do Rêgo, rua pavimentada, Bairro Matias Severiano do Rêgo, Pau dos Ferros/RN**, conforme condições, de acordo com o que determina a legislação vigente.

O certame será realizado por meio do portal de compras públicas, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br pelo Agente de Contratação David Jhenison Soares Fernandes.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto no Decreto Executivo Municipal nº 471/2023, Lei Federal Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <http://paudosferros.rn.gov.br/licitacao.php> www.portaldecompraspublicas.com.br e poderá ser solicitado através do e-mail: licitapmpf@gmail.com.

Pau dos Ferros – RN, 24 de julho de 2024.

David Jhenison Soares Fernandes
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA 008/2024

Diário Oficial do Município

ASSUNTO: Credenciamento em caráter complementar à rede municipal de saúde, de pessoas físicas e/ou jurídicas, com profissionais habilitados nos serviços de consultas e procedimentos cirúrgicos especializados, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SESAU.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 18030801

PROCEDIMENTO: CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

REQUISITANTE: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU

RESULTADO DO JULGAMENTO

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão Permanente de Licitação, **DEFIRO** o Credenciamento em favor da empresa **EVERYBODY LOCAÇÃO DE MAO DE OBRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **39.530.745/0001-06**, visto que os documentos apresentados atendem plenamente os requisitos de HABILITAÇÃO, conforme o item 4 e 5 do edital.

Pau dos Ferros/RN, 24 de julho de 2024

David Jhenison Soares Fernandes
Agente de Contratação
Portaria: 008/2024

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 00426/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN E A SRA. AYSHA LORENNNA RÊGO URBANO.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 08.148.421/0001-76, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 1323 - Centro, Pau dos Ferros – RN, neste ato representado por sua Prefeita Municipal **MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 002.XXX.379 SSP/R e inscrita no CPF sob o nº 065.XXX.944-XX, residente e domiciliada na Rua Vicente Fernandes, nº 02, COHAB, Pau dos Ferros/RN, CEP:59.900-000.

CONTRATADA: **AYSHA LORENNNA RÊGO URBANO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 002.XXX.829 SESPDS/RN, inscrita no CPF sob o nº 059.XXX.674-XX, residente e domiciliada na Rua João Escolástico, nº 198, Frei Damião, Pau dos Ferros/RN, CEP: 59.900-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Diário Oficial do Município

O presente instrumento tem por finalidade atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, cominado com a Lei Municipal nº 1.909 de 19 de abril de 2023.

Parágrafo Primeiro: O(A) Contratado(a) prestará serviço como NUTRICIONISTA, na sede do Município, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE poderá no interesse da Administração, alterar a referida carga horária, com consequência do valor da remuneração, bem como estabelecer o local e horário da prestação dos serviços ora contratados.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

Aos serviços prestados, o CONTRATANTE compromete-se a remunerar mensalmente o(a) CONTRATADO(A), até o quinto dia útil do mês subsequente, pelos serviços prestados como **NUTRICIONISTA**, com carga horária de **40 (quarenta) horas semanais**, o valor de R\$ 2.364,00 (Dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais), com adicional de insalubridade, através de folha de pagamento, deduzidos os impostos obrigatórios (INSS e IRRF).

Parágrafo Primeiro: O valor devido de insalubridade, previsto no Cláusula Segunda, será definido a partir de Laudo expedido pelo Técnico de Segunda e Saúde do Trabalho da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN.

Parágrafo Segundo: Integrará a remuneração prevista na cláusula segunda, a gratificação de deslocamento, quando o município não dispor de transporte, aos contratados que tenham como função/cargo de Nutricionista, em unidade situada na Zona Rural.

Parágrafo Terceiro: O(A) CONTRATADO(A) não fará jus ao pagamento de Décimo Terceiro Salário, Terço de Férias Constitucional e Acréscimo extraordinário de serviços.

Parágrafo Quarto: O pagamento das despesas oriundas do presente Contrato será realizado com recursos consignados a Secretaria Municipal de Saúde na Lei Orçamentaria Anual em vigor.

Parágrafo Quinto: Os valores estipulados na cláusula segunda não estão sujeitos a reajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Além das obrigações legais, caberá também ao CONTRATADO(A):

- I. Organizar-se técnica e administrativamente, de modo a cumprir com eficiência o objeto deste contrato.
- II. Executar o serviço de acordo com as normas técnicas, em estrita observância às legislações Federal, Estadual e Municipal e a quaisquer ordens ou determinações do poder público.
- III. Executar os serviços de acordo com as diretrizes e especificações estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde.
- IV. Responsabilizar-se direta e exclusivamente pelos serviços de que foi encarregado, inclusive por sua exequibilidade, bem como responder pelos danos que venha direta ou indiretamente causar ao município de Pau dos Ferros/RN.

Diário Oficial do Município

- V. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre qualquer assunto de interesse da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução das atividades.
- VI. Prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados pela unidade requisitante.
- VII. Participar de reuniões convocadas pelas unidades requisitantes.
- VIII. Realizar planejamento junto a coordenação e desenvolver integralmente os serviços propostos.
- IX. Responsabilizar-se integralmente pela veracidade das informações prestadas durante toda a vigência do contrato.
- X. O contratado responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.
- XI. O contratado responde civil-administrativa pelos atos omissivos ou comissivos praticados no desempenho do cargo ou função.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- I- Efetuar o pagamento pelos serviços prestados de acordo com o estabelecido na cláusula segunda do presente instrumento.
- II- Acompanhar, fiscalizar e conferir os serviços executados pelo(a) CONTRATADO(A).

Parágrafo Único: O CONTRATANTE não se responsabilizará em hipótese alguma pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo CONTRATADO(A) para fins do cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze)** meses a partir de sua assinatura, na forma da lei.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por ato unilateral, quando conveniente ao interesse do CONTRATANTE ou quando verificada inexistência ou irregularidade nas informações prestadas durante o Processo Seletivo Simplificado, bem como pela constatação de falta funcional, ausência de idoneidade moral, inassiduidade, indisciplina, ineficiência ou inaptidão para o exercício da função, ou, ainda, quando cessadas as razões que lhes deram origem, bem como, mediante iniciativa do(a) CONTRATADO(A), caso em que este deverá notificar o CONTRATANTE com antecedência mínima de trinta dias.

Parágrafo Único: No caso da rescisão unilateral, por iniciativa do CONTRATANTE ou do(a) CONTRATADO(A), não gera o direito de quaisquer tipos de multa ou indenização, seja na esfera cível ou trabalhista.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO

Diário Oficial do Município

Fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros/RN, para dirimir eventuais questões ou dúvidas provenientes da execução deste Contrato.

Estando assim ajustadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias originais e de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam.

Pau dos Ferros - RN, 05 de julho de 2024.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
Prefeita Municipal

AYSHA LORENNNA RÊGO URBANO
CPF nº 059.XXX.674-XX

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 00425/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN E O SR. MATHEUS VILA NOVA BEZERRA DE QUEIROZ.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 08.148.421/0001-76, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 1323 - Centro, Pau dos Ferros – RN, neste ato representado por sua Prefeita Municipal **MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 002.XXX.379 SSP/R e inscrita no CPF sob o nº 065.XXX.944-XX, residente e domiciliada na Rua Vicente Fernandes, nº 02, COHAB, Pau dos Ferros/RN, CEP:59.900-000.

CONTRATADO: **MATHEUS VILA NOVA BEZERRA DE QUEIROZ**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 002.XXX.409 SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 406.XXX.028-XX, residente e domiciliado na Rua São Benedito, nº 182, São Benedito, Pau dos Ferros/RN, CEP: 59.900-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por finalidade atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, cominado com a Lei Municipal nº 1.909 de 19 de abril de 2023.

Parágrafo Primeiro: O(A) Contratado(a) prestará serviço como PSICÓLOGO, na sede do Município, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE poderá no interesse da Administração, alterar a referida carga horária, com consequência do valor da remuneração, bem como estabelecer o local e horário da prestação dos serviços ora contratados.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

Diário Oficial do Município

Aos serviços prestados, o CONTRATANTE compromete-se a remunerar mensalmente o(a) CONTRATADO(A), até o quinto dia útil do mês subsequente, pelos serviços prestados como **PSICÓLOGO**, com carga horária de **40 (quarenta) horas semanais**, o valor de R\$ 2.364,00 (Dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais), com adicional de insalubridade, através de folha de pagamento, deduzidos os impostos obrigatórios (INSS e IRRF).

Parágrafo Primeiro: O valor devido de insalubridade, previsto no Cláusula Segunda, será definido a partir de Laudo expedido pelo Técnico de Segunda e Saúde do Trabalho da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN.

Parágrafo Segundo: Integrará a remuneração prevista na cláusula segunda, a gratificação de deslocamento, quando o município não dispor de transporte, aos contratados que tenham como função/cargo de Psicólogo, em unidade situada na Zona Rural.

Parágrafo Terceiro: O(A) CONTRATADO(A) não fará jus ao pagamento de Décimo Terceiro Salário, Terço de Férias Constitucional e Acréscimo extraordinário de serviços.

Parágrafo Quarto: O pagamento das despesas oriundas do presente Contrato será realizado com recursos consignados a Secretaria Municipal de Saúde na Lei Orçamentaria Anual em vigor.

Parágrafo Quinto: Os valores estipulados na cláusula segunda não estão sujeitos a reajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Além das obrigações legais, caberá também ao CONTRATADO(A):

- I. Organizar-se técnica e administrativamente, de modo a cumprir com eficiência o objeto deste contrato.
- II. Executar o serviço de acordo com as normas técnicas, em estrita observância às legislações Federal, Estadual e Municipal e a quaisquer ordens ou determinações do poder público.
- III. Executar os serviços de acordo com as diretrizes e especificações estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde.
- IV. Responsabilizar-se direta e exclusivamente pelos serviços de que foi encarregado, inclusive por sua exequibilidade, bem como responder pelos danos que venha direta ou indiretamente causar ao município de Pau dos Ferros/RN.
- V. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre qualquer assunto de interesse da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução das atividades.
- VI. Prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados pela unidade requisitante.
- VII. Participar de reuniões convocadas pelas unidades requisitantes.
- VIII. Realizar planejamento junto a coordenação e desenvolver integralmente os serviços propostos.
- IX. Responsabilizar-se integralmente pela veracidade das informações prestadas durante toda a vigência do contrato.
- X. O contratado responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

Diário Oficial do Município

XI. O contratado responde civil-administrativa pelos atos omissivos ou comissivos praticados no desempenho do cargo ou função.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

I- Efetuar o pagamento pelos serviços prestados de acordo com o estabelecido na cláusula segunda do presente instrumento.

II- Acompanhar, fiscalizar e conferir os serviços executados pelo(a) CONTRATADO(A).

Parágrafo Único: O CONTRATANTE não se responsabilizará em hipótese alguma pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo CONTRATADO(A) para fins do cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze)** meses a partir de sua assinatura, na forma da lei.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por ato unilateral, quando conveniente ao interesse do CONTRATANTE ou quando verificada inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante o Processo Seletivo Simplificado, bem como pela constatação de falta funcional, ausência de idoneidade moral, inassiduidade, indisciplina, ineficiência ou inaptidão para o exercício da função, ou, ainda, quando cessadas as razões que lhes deram origem, bem como, mediante iniciativa do(a) CONTRATADO(A), caso em que este deverá notificar o CONTRATANTE com antecedência mínima de trinta dias.

Parágrafo Único: No caso da rescisão unilateral, por iniciativa do CONTRATANTE ou do(a) CONTRATADO(A), não gera o direito de quaisquer tipos de multa ou indenização, seja na esfera cível ou trabalhista.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros/RN, para dirimir eventuais questões ou dúvidas provenientes da execução deste Contrato.

Estando assim ajustadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias originais e de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam.

Pau dos Ferros - RN, 05 de julho de 2024.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
Prefeita Municipal

MATHEUS VILA NOVA BEZERRA DE QUEIROZ
CPF nº 406.XXX.028-XX

Diário Oficial do Município

SECRETARIA DE SAÚDE

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**Portaria Nº 948/2024, 22 DE JULHO DE 2024****Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;
R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Henrique Antônio Do Nascimento Oliveira**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dia 20 a 21 de Julho de 2024, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, 1 (uma) diária, com o valor total de R\$ 120,00 (cento e vinte reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 964/2024, 24 DE JULHO DE 2024**Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Antônio Marcelo Torres De Queiroz**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dia 23 de Julho de 2024, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Diário Oficial do Município

Portaria Nº 965/2024- SESAU/PMPF

Em, 24 de julho de 2024

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder a Sra. **Maria Laura de Melo Pedrosa -Coordenadora de IST/AIDS** do Município de Pau dos Ferros, para suprir as despesas da viagem que aconteceu no dia 22 de julho, que se deslocou para Tenente Ananias/RN, ½ (meia diária) com o valor total de 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento tem por objetivo de PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO E ABORDAR TEMAS ESSENCIAIS PARA A SAÚDE PÚBLICA, ESPECIFICAMENTE A PROFILAXIA PÓS-EXPOSIÇÃO (PEP) E A PROFILAXIA PRÉ-EXPOSIÇÃO (PREP). ESTES MÉTODOS SÃO FUNDAMENTAIS NA PREVENÇÃO DO HIV E OUTRAS INFECÇÕES, GARANTINDO UM ATENDIMENTO DE EXCELÊNCIA À NOSSA POPULAÇÃO. NA REFERIDA CIDADE.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 966/2024- SESAU/PMPF

Em, 24 de julho de 2024

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder a Sra. **Maria Laura de Melo Pedrosa -Coordenadora de IST/AIDS** do Município de Pau dos Ferros, para suprir as despesas da viagem que aconteceu no dia 23 de julho, que se deslocou para Umarizal/RN, ½ (meia diária) com o valor total de 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento tem por objetivo de PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO E ABORDAR TEMAS ESSENCIAIS PARA A SAÚDE PÚBLICA, ESPECIFICAMENTE A PROFILAXIA PÓS-EXPOSIÇÃO (PEP) E A PROFILAXIA PRÉ-EXPOSIÇÃO (PREP). ESTES MÉTODOS SÃO FUNDAMENTAIS NA PREVENÇÃO DO HIV E OUTRAS INFECÇÕES, GARANTINDO UM ATENDIMENTO DE EXCELÊNCIA À NOSSA POPULAÇÃO. NA REFERIDA CIDADE.

Diário Oficial do Município

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 967/2024, 24 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Francisco Lindoglacio De Aquino Almeida**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 25 de Julho de 2024, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Currais Novos/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). JUSTIFICAMOS QUE O PROPÓSITO ACIMA TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR ½ (**MEIA**) DIÁRIA AO MEMORANDO **960/2024**, POIS O MOTORISTA TEVE QUE PERNOITAR ESPERANDO A ALTA DO PACIENTE.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 968/2024, DE 24 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Damiao Cristovam da Silva**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dia 24 de Julho de 2024, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Diário Oficial do Município

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 969/2024, 24 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Jefferson Willian Pires Soares**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 24 a 25 de Julho de 2024, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 1 e ½ (uma e meia) diária, com o valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 970/2024, 24 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Gilcley Assis Do Nascimento**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 25 a 26 de Julho de 2024, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 1 (uma) diária, com o valor total de R\$ 120,00 (cento e vinte reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Diário Oficial do Município

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 971/2024, 24 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Francisco Das Chagas Dias De Souza**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 25 de Julho 2024, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 972/2024 - SESAU/PMPF

Em, 24 de julho de 2024

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Iago Bruno de Almeida Oliveira**, – Farmacêutico do Município de Pau dos Ferros, para suprir as despesas da viagem que aconteceu no dia 22 de julho de 2024, que irá se deslocou para **Tenente Ananias/RN**, ½ (meia diária) com o valor total de 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento tem por objetivo PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO E ABORDAR TEMAS ESSENCIAIS PARA A SAÚDE PÚBLICA, ESPECIFICAMENTE A PROFILAXIA PÓS-EXPOSIÇÃO (PEP) E A PROFILAXIA PRÉ-EXPOSIÇÃO (PREP). ESTES MÉTODOS SÃO FUNDAMENTAIS NA PREVENÇÃO DO

Diário Oficial do Município

HIV E OUTRAS INFECÇÕES, GARANTINDO UM ATENDIMENTO DE EXCELÊNCIA À NOSSA POPULAÇÃO. NA REFERIDA CIDADE

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 973/2024 - SESAU/PMPF
Em, 24 de julho de 2024

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Iago Bruno de Almeida Oliveira**, – Farmacêutico do Município de Pau dos Ferros, para suprir as despesas da viagem que aconteceu no dia 23 de julho de 2024, que irá se deslocou para **Umarizal/RN**, ½ (meia diária) com o valor total de 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento tem por objetivo PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO E ABORDAR TEMAS ESSENCIAIS PARA A SAÚDE PÚBLICA, ESPECIFICAMENTE A PROFILAXIA PÓS-EXPOSIÇÃO (PEP) E A PROFILAXIA PRÉ-EXPOSIÇÃO (PREP). ESTES MÉTODOS SÃO FUNDAMENTAIS NA PREVENÇÃO DO HIV E OUTRAS INFECÇÕES, GARANTINDO UM ATENDIMENTO DE EXCELÊNCIA À NOSSA POPULAÇÃO. NA REFERIDA CIDADE

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Diário Oficial do Município